



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1084/2025

Processo Seletivo para Colaborador Externo: 15º Encontro Esportivo do IFMG (Regido pela Resolução n. 38/2018)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 533/2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 30 (trinta) bolsistas que atuarão no 15º Encontro Esportivo do IFMG, juntamente com a Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG (ProexC).

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.3. Os(As) bolsistas deverão ter disponibilidade para realizar encontros periódicos presenciais na cidade de Bom Despacho (MG).

1.4. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

1.5 A bolsa será concedida pelo prazo de 1 (um) mês, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de acordo com o cronograma (item 9 do edital).

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar imparcialidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsas para Colaboradores Externos a fim de atender as demandas de organização do 15º Encontro Esportivo do IFMG (pré, pós e durante o evento). O 15º Encontro Esportivo do IFMG ocorrerá nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025 presencialmente, com atividades

nos períodos da manhã, da tarde e da noite na cidade de Bom Despacho (MG).

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1 Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Qualificação ou Experiência Profissional na atuação em eventos esportivos e educacionais:

3.1.1.1. Para este item, serão aceitos como comprovação os seguintes documentos:

- a. Formação de nível superior concluída ou em andamento nas áreas de Educação Física ou Pedagogia.
 - i. Não será permitida a participação de candidatos com formação em andamento que estejam com matrícula trancada ou afastados do curso.
- b. Formação de nível pós-graduação concluída nas áreas de Educação Física ou Pedagogia.
- c. Certificados de cursos de extensão ou aperfeiçoamento relacionados à organização, gestão ou execução de eventos esportivos, com carga horária mínima de 40 horas.
- d. Declarações de participação em eventos esportivos como organizador, coordenador, instrutor ou colaborador, emitidas por instituições reconhecidas.
- e. Comprovante de atuação profissional em projetos ou programas esportivos, com detalhamento das atividades desempenhadas.
- f. Publicações acadêmicas ou técnicas relacionadas a eventos esportivos.
- h. Declarações ou contratos de trabalho que evidenciem experiência em planejamento, execução ou avaliação de eventos dessa natureza.

3.1.2. Ter disponibilidade de até 48 horas para atuar no Encontro Esportivo do IFMG e nas formações presenciais para atuação no 15º Encontro Esportivo do IFMG.

3.1.2.1 Será exigida frequência mínima de 75% do curso de formação presencial na cidade de Bom Despacho para efetivação da bolsa.

3.1.2.2 Moradores de outras cidades deverão apresentar disponibilidade para estar presencialmente na cidade de Bom Despacho (MG) nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, preenchendo a declaração de disponibilidade (Anexo III), para organização do 15º Encontro Esportivo do IFMG.

3.1.2.3 É de responsabilidade do Colaborador Externo o custeio com deslocamento e hospedagem na cidade de Bom Despacho para presença nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025 na organização do 15º Encontro Esportivo do IFMG e nos dias de formação presencial.

3.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.3. É vedada a participação de servidores efetivos do IFMG.

3.4 É vedada a participação de bolsistas e/ou voluntários do IFMG que estarão compondo a delegação dos campi do IFMG no 15º Encontro Esportivo.

3.5. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

- 3.5.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;
- 3.5.2. o(a) bolsista deixar de comparecer em no mínimo 75% das atividades presenciais do curso de formação;
- 3.5.3 o(a) bolsista deixar de comparecer nos dias de realização do 15º Encontro Esportivo do IFMG, na cidade de Bom Despacho (MG).
- 3.5.4 a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à ProexC, com as devidas justificativas;
- 3.5.5. a pedido do(a) bolsista.
- 3.5.6. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista; a) Questões orçamentárias; b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento à atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação; c) Encerramento do programa.
- 3.6. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do Programa, é necessário comunicar a dispensa ao(a) bolsista com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.
- 3.6.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) através do e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br.
- 3.6.1.1. A Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) terá até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.
- 3.6.2. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à Coordenação do Programa com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
- 3.7. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório de atividades.
- #### 4. DAS ATRIBUIÇÕES
- 4.1 . São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:
- a) Participar de pelo menos 75% das reuniões presenciais preparatórias e de treinamento na cidade de Bom Despacho, coordenado pelos professores organizadores, em datas e horários a serem divulgados.
- b) Apoiar a Comissão Organizadora do 15º Encontro Esportivo do IFMG em todas as atividades relacionadas à organização e execução do evento: auxílio nas inscrições, na organização das salas de palestras, nas oficinas, nas competições e entre outros.
- c) Confecção de relatório final e entrega ao término da vigência da bolsa.

d) Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Comissão Organizadora do 15º Encontro Esportivo IFMG.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à ProexC para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado conforme disposto no Plano de Trabalho do Encontro Esportivo 2025, Processo 23208.006073/2025-41.

5.2. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas, assinados pelos(as) bolsistas, serão conferidos e assinados pela Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.2.3. Se o(a) bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.

5.3. No interesse da instituição, a carga horária semanal dos(as) bolsistas poderá ser ajustada.

5.3.1. Esse ajuste pode implicar em aumento ou redução da carga horária semanal de atividades.

5.3.2. Em caso de ajuste na carga horária semanal de atividades, os valores destinados ao bolsista serão recalculados para refletir tais mudanças, conforme o § 1º art. 9º da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

5.4. A bolsa prevista neste certame tem natureza de CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO, estando sujeita a recolhimento de tributos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre **13/11/2025 a 18/11/2025**.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/6Mhci6CR4CZ7vwBVA>.

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição - Anexo I, preenchido com as pontuações autodeclaradas;

b. Comprovante de Qualificação ou Experiência Profissional, nos termos do item 3.1.1.1.

c. Documentos que comprovam a pontuação pretendida conforme preenchimento do Barema;

i. Os documentos devem ser anexados em um único arquivo e organizados de acordo com a ordem especificada no Barema.

ii. O(A) candidato(a) deve atentar para os documentos passíveis de pontuação, conforme detalhado no Anexo II.

iii. Documentos não passíveis de pontuação serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

d. Documento de identificação com foto.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documentos incorretos, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 726/2024, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

7.2. As atividades dos(as) bolsistas serão exercidas presencialmente no IFMG em Bom Despacho.

7.2.1. A critério da ProexC, a carga horária semanal do bolsista, poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e o valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Projeto	Modalidade de Bolsa	Nível	Categoria da Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	C / H	Valor mensal (R\$)	Nº de parcelas	Natureza Tributária

					p re vi st a			
15º Encontro Esportivo IFMG - Ano 2024	Colaborador(a) Externo	Qualificado/Experiente	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D	Qualificado ou Experiente na área de Educação física, nos termos do item 3.1.1.1.	12 horas	R\$ 1.200,00*	1	Contraprestação de serviços

*Sujeito a recolhimento de impostos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório sendo: Avaliação da documentação comprobatória.
- 8.2. Na avaliação curricular, serão avaliados Experiência Profissional; Formação acadêmica; Experiência com organização de eventos esportivos, artísticos, culturais e acadêmicos; Participação em eventos esportivos, artísticos e culturais; Experiência docente na Educação Básica; Experiência em Programas e estágios de iniciação a docência na Educação Básica; e Local de Residência. A avaliação será exclusivamente pelos documentos anexados no formulário de inscrição indicado no item 6.2 deste edital.
- 8.2.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente comprovados.
- 8.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:
- 8.3.1. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com os documentos anexados.

8.3.2. Não anexarem a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital.

8.4. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema - Anexo II deste Edital.

8.4.1. O preenchimento da Inscrição - Anexo I com indicação da pontuação requerida é unicamente responsabilidade do(a) candidato(a), de forma que a comissão não atribuirá pontuação a itens não preenchidos.

8.5. Para o cálculo da pontuação autodeclarada e que será posteriormente avaliada pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) deverá:

a. Para comprovar a formação acadêmica e a conclusão de cursos, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, uma cópia do diploma/certificado ou uma declaração oficial da secretaria acadêmica da instituição de ensino. A declaração deve ser emitida em papel timbrado, assinada, e atestar que o(a) candidato(a) não possui pendências acadêmicas, aguardando apenas a confecção do documento oficial.

b. Para comprovar a formação em andamento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, o comprovante de matrícula, com a data de ingresso e o período letivo em andamento, assinado e carimbado pela instituição, evidenciando que a matrícula está ativa. Será aceito histórico escolar desde que o mesmo evidencie que a matrícula está ativa.

c. Para a comprovação de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, documentos que evidenciem sua atuação na área correspondente, tais como:

- i. Declaração de vínculo empregatício ou contrato de trabalho especificando as funções exercidas, o período de atuação e a carga horária.
- ii. Comprovantes de prestação de serviços como autônomo ou freelancer, com descrição clara das atividades realizadas e o tempo de atuação.

d. para comprovar experiência com Projetos, Programas e Atividades, a Comissão Avaliadora considerará como válidos apenas os seguintes documentos enviados no momento da inscrição:

- i. Comprovações oficiais emitidas pelas instituições, em papel timbrado e com o período em que o projeto esteve em vigência.
- ii. Declaração de tempo de serviço que conste claramente a função/cargo exercido pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo.
- iii. Portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia etc.), se cargos/funções públicas.
- iv. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinada, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.
- v. As declarações emitidas pelas empresas/instituições deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função.

vi. Nos documentos em que não fique clara a quantidade de semestres trabalhados, caberá à Comissão Avaliadora estabelecer o critério de aferição do tempo efetivamente contabilizado para os fins de classificação neste Edital.

8.6. A pontuação atribuída na etapa única do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Formação Acadêmica	Pós-graduação Stricto sensu na área de em Educação Física ou Pedagogia: 20 pontos	20 pontos
	Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação Física ou Pedagogia: 18 pontos	
	Graduação em Educação Física ou Pedagogia: 15 pontos	
	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física ou Pedagogia: 12	
02. Experiência com organização de eventos esportivos	04 ponto por certificado	20 pontos
03. Experiência com organização de eventos artísticos, culturais e	02 ponto por certificado	10 pontos

acadêmicos		
04. Participação em Eventos Esportivos, Artísticos e Culturais	02 ponto por certificado	10 pontos
05. Experiência docente na Educação Básica	05 pontos por ano de experiência	20 pontos
06. Experiência em Programas e Estágios docentes na Educação Básica	05 pontos por ano de experiência	10 pontos
07. Experiência como Colaborador Externo no Encontro Esportivo do IFMG	05 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

8.6.1. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.8. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

- a) Obtiver pontuação no item “7”;
- b) Obtiver maior pontuação no item “2”;
- c) Obtiver maior pontuação no item “5”;
- d) Obtiver maior pontuação no item “1”;

e) Possuir maior idade.

8.9. O resultado preliminar estará disponível a partir do dia 19/11/2025 na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br/).

8.10. Os(As) candidatos(as) que desejarem contestar o resultado preliminar poderão fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo IV deste Edital.

8.10.1. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail proex.piel@ifmg.edu.br, em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.11. O resultado do recurso será publicado a partir do dia 21/11/2025.

8.11.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.12. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br/).

8.12.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.13. Os(As) candidatos(as) excedentes poderão ser convocados(as) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

8.14. Serão convocados para reunião de orientação e contratação todos os candidatos que atenderem aos critérios de seleção de acordo com as vagas

8.14.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação e contratação.

9.

CRONOGRAMA

ETAPAS*	DATAS
1. Prazo para impugnação do Edital	Até 13/11/2025
2. Período de inscrição	13/11/2025 até 18/11/2025
3. Homologação das inscrições	19/11/2025
4. Análise da documentação e questionário online	A partir do dia 19/11/2025

5. Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia 24/11/2025
6. Prazo para interposição de recurso	Até 1 dia após divulgação do resultado preliminar
7. Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	A partir do dia 26/11/2025
8. Vigência da bolsa	01/12/2025 até 31/12/2025
9. Prazo para entrega Relatório Final	10/01/2026

*A homologação das inscrições e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10.4. Os pedidos de impugnações do edital devem ser encaminhados para proex.piel@ifmg.edu.br até as 23h59min do dia 13/11/2025.

10.5. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.7. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) ou com a FADEMA.

10.8. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ProexC.

10.9. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da ProexC.

10.10. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail proex.piel@ifmg.edu.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Candidato(a):			
E-mail:	Celular:		
Link do Currículo Lattes:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÍTEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Formação Acadêmica	Pós-graduação Stricto sensu: 20 pontos	20 pontos	_____ pontos
	Pós-graduação Lato Sensu: 17 pontos		
	Graduação: 15 pontos		
	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física ou Pedagogia: 12		

Experiência com organização de eventos esportivos	04 ponto por certificado	20 pontos	_____ pontos
Experiência com organização de eventos artísticos, culturais e acadêmicos	02 ponto por certificado	10 pontos	_____ pontos
Participação em Eventos Esportivos, Artísticos e Culturais	02 ponto por certificado	10 pontos	_____ pontos
Experiência docente na Educação Básica	05 pontos por ano de experiência	20 pontos	_____ pontos
Experiência em Programas e Estágios docentes na Educação Básica	05 pontos por ano de experiência	10 pontos	_____ pontos
Experiência como Colaborador Externo no Encontro Esportivo do IFMG	05 pontos por certificado	10 pontos	_____ pontos
TOTAL		100 pontos	_____ pontos

* Informações referentes aos itens pontuados deverão constar no Currículo Lattes do candidato. A pontuação oficial será definida pela Comissão de Seleção.

3. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que os dados contidos neste formulário e no Currículo Lattes são verdadeiros e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e comprovação das informações fornecidas.

Local e data: / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO
(PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ÍTEM	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO	BANCA
Pós-graduação Stricto sensu	20 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	17 pontos		
Graduação Concluída	15 pontos		
Graduação em andamento	12 pontos		

Pontuação Máxima do tópico	20 pontos		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA			
Experiência com organização de eventos esportivos	04 ponto por certificado (limitado a 20 pontos)		
Experiência com organização de eventos artísticos, culturais e acadêmicos	02 ponto por certificado (limitado a 10 pontos)		
Participação em Eventos Esportivos, Artísticos e Culturais	02 ponto por certificado (limitado a 10 pontos)		
Experiência docente na Educação Básica	05 ponto por certificado (limitado a 20 pontos)		
Experiência em Programas e Estágios docentes na Educação Básica	05 ponto por certificado (limitado a 10 pontos)		
Experiência como Colaborador Externo no Encontro Esportivo do IFMG	05 pontos por comprovante de residência (limitado a 10 pontos)		

Pontuação Máxima do tópico	80 pontos		
----------------------------	-----------	--	--

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar no 15º Encontro Esportivo do IFMG, nos dia 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, na cidade de Bom Despacho/MG.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nome do(a) Candidato(a):

Instituição de Origem:

2. TEXTO DO RECURSO (máximo de 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso.

Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 10/11/2025, às 16:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 10/11/2025, às 17:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2518927** e o código CRC **8A43D650**.

23208.006278/2025-26

2518927v1